



LEI N.º 2.477/2.003

"Dá nome a uma Praça".

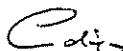
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Praça Saul José da Silva, praça situada na Rua Toto Marcelino com Rua Joaquim Frederico Moreira, no Bairro Adeodato, neste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos a referida alteração.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2.003.

  
Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

Santa Luzia

